

DECRETO N. 5151 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1962

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE,

usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Revisão do Enquadramento do Pessoal, e

CONSIDERANDO finalmente, que o enquadramento não

obedeceu as normas constantes do artigo 34, da Lei 8121 de 3 de setembro do corrente ano,

**RESOLVE:**

tornar sem efeito o Decreto n. 4895 de 4-out.-62 no que se refere ao enquadramento do cargo de Guarda Municipal, Código BE.01.1.D., do Grupo Ocupacional Bem Estar Público, dos Ajudantes de Carpina Lourival Pereira de Oliveira — matrícula 2276 e José de Lima Filho — matrícula 1461.

Recife, 29 de novembro de 1962.

**ARTHUR LIMA CAVALCANTI**

Vice-Prefeito no exercício do cargo de prefeito